



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO



ATA CIRCUNSTANCIAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 /2025

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e cinco (17/09/2025), às doze horas (12:00), data marcada para realização da sessão pública, deu-se a abertura do referido pregão presencial, o Pregoeiro **NOEL FERREIRA DA COSTA**, nomeado pelo decreto 256/2025, reuniram-se com a finalidade de realizar a continuidade da sessão deste Pregão Presencial de fase de lances e abertura do envelope de habilitação, bem como, analisando a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**, com os fins especificados no Termo de Referência e Edital.

O Pregoeiro abriu a fase de lances e convidou a empresa E.L. DA SILVA MARTINS para reduzir o valor da proposta, onde o mesmo não aceitou, em ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa E.L. DA SILVA MARTINS. Após apreciação constatou-se que os documentos mostraram-se em conformidade com as exigências contidas no Edital. O pregoeiro declarou a empresa E. L. DA SILVA MARTINS vencedora do presente certame com o valor de **R\$: 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 17, parágrafos 2º e 5º, a sessão pública foi realizada na forma presencial, respeitando os ditames legais. Salientamos que a referida sessão foi devidamente registrada em **ata e gravada em áudio e vídeo**, cujo arquivo será acostado ao processo licitatório garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

Conforme previsto na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei Federal nº 13.709/2018, ressaltamos a importância da proteção dos dados pessoais dos envolvidos neste processo licitatório. É fundamental garantir a segurança e privacidade das informações, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela referida legislação.

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO



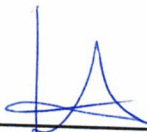
ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro e pelo representante da Empresa presente ao final relacionados.



NOEL FERREIRA DA COSTA
PREGOEIRO

PARTICIPANTE(S):



E. L. DA SILVA MARTINS
CNPJ: 13.522.219/0001-00
TIAGO ALVES DA SILVA
CPF: 963.813.962-53